



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1914/2018
Data: 07/06/2018 Horário: 12:59
Legislativo - PAR 142/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, de nº 085/18,
recebido nesta Casa de Leis em 16/04/2.018, de autoria do nobre Vereador
Richard Porto de Rosa, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei, **que dispõe sobre a implantação do
dispositivo “Boca de Lobo Inteligente”, e dá outras providências,**
verifiquei que o mesmo é ilegal, antirregimental e inconstitucional, pois a
competência para legislar sobre o assunto é de iniciativa privativa da
Prefeita, nos termos do artigo 56, inciso XV, ratificando e acolhendo os
pareceres do Diretor Jurídico e do Procurador Jurídico desta Casa de
Leis.

**Assim, exaro parecer
contrário à sua tramitação,
Ibitinga, 06 de junho de 2.018.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE**

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE**

